



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO EM 13.02.2017

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Viamão a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000084-72.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pela Diretora de Secretaria Substituta Carla Mercedes Piber de Abreu e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.06.1990

Data da última correição realizada: 08.03.2016

Data de Implantação do PJe: 24.04.2015

Jurisdição: Viamão

Período Correccionado: 1º.01.2016 a 13.02.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.01 a 31.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular	30.06.2014
Matheus Brandão Moraes	Juiz Substituto lotado	13.04.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados "J1" e "J2".



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30.06.2014		Há 2 anos, 7 meses e 14 dias*
2	Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 13.04.2015		Há 1 ano, 10 meses e 1 dia*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juiz Substituto Lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Patrícia Dornelles Peressutti	Férias	07.01 a 05.02.2016 18.07 a 16.08.2016 09.01 a 07.02.2017	90 dias
Substituto lotado	Matheus Brandão Moraes	Férias	22.02 a 27.03.2016 17.10 a 1º.11.2016 03 a 15.11.2016	64 dias
		Licença-Paternidade	13 a 17.04.2016	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vicente Augusto Lorenz (Em férias)	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.07.2014
2	Elísio Abate Crivella Neto	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.07.2014
-	Fernanda Dexheimer	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
3	Carla Mercedes Piber de Abreu	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.06.1996
4	Alexsandro Szarblewska Tomaz ¹ (Em férias)	Assistente de Execução (FC04)	22.04.2010
5	Álvaro Demétrio Souza ²	Assistente de Execução (FC04)	14.03.2016
6	Eduardo Miranda	Secretário de Audiência (FC03)	19.12.2005
7	Karine Neves	Secretária de Audiência (FC03)	07.12.2012
8	Roberto Rodrigues Hoffmann	Assistente (FC02)	28.06.1990
9	Vera Lucia Medeiros dos Santos	-	27.06.1990
10	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	-	15.04.2003
11	Marcia de Oliveira Castro	-	19.05.2014
12	Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza ³	-	1º.12.2014



13	Sergio Avena Di Santo	-	08.09.2015
OFJ	Marco Antônio Sanches da Silveira	-	10.08.1991
OFJ	Fabricio Rocha Giordani	-	21.09.1998
OFJ	Leticia Maria Giordani Nunes (<i>Em férias</i>)	-	21.09.1998

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.01.2017)

¹ O servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 19.08.2005 a 06.01.2010.

² O servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 07.01.2000 a 06.12.2012.

³ O servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 07.05.2007 a 15.07.2012.

2.2.2 Ausências dos Servidores no período de 1º.01 a 31.12.2016

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alexsandro Szarblewska Tomaz	-	-	-
Álvaro Demétrio Souza* (desde 14.03.2016)	-	-	-
Carla Mercedes Piber de Abreu	Curso ou Evento (CURS)	1	2
	Dispensa do Ponto (DPON)	1	
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	-	-	-
Eduardo Miranda	-	-	-
Elísio Abate Crivella Neto	-	-	-
Fabricio Rocha Giordani	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Fernanda Dexheimer	-	-	-
Karine Neves	Curso ou Evento (CURS)	5	6
	Licença para Tratamento de Saúde Odonto (LTS)	1	
Leticia Maria Giordani Nunes	-	-	-
Marcia de Oliveira Castro	Doença em Pessoa da Família (LPF)	4	5
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Marco Antônio Sanches da Silveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7	7
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	7
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	
Roberto Rodrigues Hoffmann	-	-	-
Sergio Avena Di Santo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	59	59
Vera Lucia Medeiros dos Santos	Dispensa do Ponto (DPON)	1	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	
Vicente Augusto Lorenz	Curso ou Evento (CURS)	5	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º.02.2017)



* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ítalo Roque Madruga Sabadin	28.06.1990	13.03.2016	25 anos, 8 meses e 16 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 1º.02.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Matheus Gomes de Souza	Superior em Direito	24.08.2015 a 23.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Viamão, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Viamão foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Viamão	1.577	1.837	1.740	1.718



Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve um índice de produtividade melhor que da média da sua faixa de movimentação processual.

Dentre os indicadores do MGD, os melhores desempenhos foram verificados no prazo médio para prolação da sentença (terceiro prazo mais célere) e no congestionamento na fase de conhecimento (quarto melhor desempenho). A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de movimentação processual	Peso		Indicadores									Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento					
1.501 a 2.000 processos	1º	4ª São Leopoldo	0,37	0,23	0,71	0,38	0,52	0,45	0,29	0,26	0,31	0,42	94%	0,40
	2º	3ª São Leopoldo	0,33	0,24	0,64	0,43	0,44	0,38	0,37	0,22	0,41	0,40	99%	0,40
	3º	6ª Caxias do Sul	0,49	0,06	0,77	0,43	0,69	0,78	0,68	0,09	0,39	0,53	79%	0,42
	4º	3ª Gravataí	0,60	0,42	0,76	0,67	0,75	0,95	0,24	0,37	0,55	0,60	72%	0,43
	5º	4ª Gravataí	0,63	0,27	0,76	0,59	0,72	1,00	0,47	0,22	0,45	0,60	73%	0,43
	6º	Carazinho	0,40	0,39	0,82	0,53	0,49	0,51	0,29	0,44	0,44	0,51	92%	0,47
	7º	2ª São Leopoldo	0,44	0,46	0,77	0,54	0,55	0,57	0,69	0,34	0,41	0,56	85%	0,47
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,32	0,86	0,71	0,88	0,91	0,34	0,39	0,61	0,63	77%	0,49
	9º	Osorio	0,43	0,16	0,85	0,66	0,61	0,56	0,05	0,55	0,57	0,52	96%	0,50
	10º	5ª Porto Alegre	0,35	0,36	0,80	0,74	0,50	0,51	0,18	0,39	0,54	0,49	102%	0,50
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,33	0,83	0,68	0,67	0,77	0,56	0,34	0,54	0,61	84%	0,51
	12º	2ª Cachoeirinha	0,48	0,39	0,82	0,76	0,53	0,67	0,34	0,39	0,62	0,57	90%	0,51
	13º	16ª Porto Alegre	0,39	0,35	0,74	0,58	0,54	0,46	0,68	0,22	0,52	0,51	100%	0,51
	14º	1ª São Leopoldo	0,37	0,49	0,82	0,58	0,55	0,45	0,60	0,30	0,43	0,53	97%	0,51
	15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,38	0,61	0,59	0,30	0,64	0,27	0,68	0,83	0,53	97%	0,52
	16º	14ª Porto Alegre	0,41	0,22	0,76	0,71	0,60	0,57	0,27	0,31	0,62	0,50	105%	0,53
	17º	11ª Porto Alegre	0,61	0,20	0,77	0,74	0,64	0,70	0,36	0,21	0,63	0,55	97%	0,53
	18º	4ª Canoas	0,43	0,63	0,86	0,74	0,62	0,66	0,44	0,35	0,47	0,59	92%	0,54
	19º	29ª Porto Alegre	0,36	0,65	0,82	0,73	0,52	0,52	0,23	0,62	0,60	0,56	97%	0,54
	20º	5ª Canoas	0,49	0,40	0,77	0,69	0,66	0,71	0,48	0,18	0,52	0,55	98%	0,54
	21º	Viamão	0,36	0,49	0,89	0,84	0,57	0,51	0,17	0,32	0,48	0,52	105%	0,54
	22º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,49	0,72	0,68	0,48	0,80	0,43	0,38	0,64	0,58	94%	0,55
	23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,62	0,83	0,71	0,55	0,69	0,38	0,50	0,54	0,60	91%	0,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 a 2.000 processos	24º	3ª Canoas	0,47	0,29	0,85	0,81	0,67	0,78	0,25	0,41	0,64	0,59	96%	0,56
	25º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,58	0,73	0,26	0,49	0,71	0,60	95%	0,57
	26º	2ª Canoas	0,49	0,58	0,82	0,77	0,59	0,74	0,26	0,38	0,68	0,59	97%	0,57
	27º	21ª Porto Alegre	0,40	0,39	0,73	0,75	0,52	0,53	0,50	0,36	0,69	0,54	105%	0,57
	28º	4ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,76	0,78	0,70	0,45	0,38	0,50	0,60	96%	0,57
	29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,76	0,64	0,66	0,43	0,36	0,61	0,58	102%	0,59
	30º	26ª Porto Alegre	0,51	0,48	0,81	0,85	0,60	0,71	0,30	0,65	0,82	0,64	94%	0,60
	31º	13ª Porto Alegre	0,50	0,49	0,80	0,85	0,53	0,83	0,14	0,45	0,67	0,59	102%	0,60
	32º	25ª Porto Alegre	0,48	0,37	0,71	0,79	0,51	0,71	0,64	0,42	0,75	0,60	100%	0,60
	33º	6ª Porto Alegre	0,49	0,40	0,77	0,79	0,52	0,74	0,56	0,22	0,59	0,58	107%	0,62
	34º	10ª Porto Alegre	0,43	0,52	0,76	0,85	0,49	0,57	0,48	0,46	0,76	0,59	105%	0,62
	35º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,83	0,60	0,68	0,59	0,47	0,69	0,62	101%	0,63
	36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,42	0,88	0,95	0,76	0,83	0,59	0,59	0,76	0,72	90%	0,64
	37º	1ª Porto Alegre	0,50	0,56	0,85	0,93	0,64	0,74	0,43	0,44	0,72	0,64	101%	0,65
	38º	1ª Canoas	0,59	0,53	0,91	0,89	1,00	0,85	0,60	0,39	0,60	0,71	92%	0,65
	39º	20ª Porto Alegre	0,50	0,40	0,87	0,83	0,65	0,71	0,67	0,47	0,49	0,65	101%	0,65
	40º	3ª Porto Alegre	0,44	0,33	0,91	0,86	0,72	0,57	0,88	0,44	0,51	0,65	100%	0,65
	41º	7ª Porto Alegre	0,53	0,29	0,75	0,89	0,47	0,75	0,61	0,45	0,80	0,63	105%	0,66
	42º	17ª Porto Alegre	0,53	0,45	0,85	0,72	0,72	0,68	0,37	0,73	0,55	0,64	103%	0,66
	43º	8ª Porto Alegre	0,43	0,44	0,85	0,78	0,56	0,68	0,49	0,75	0,62	0,64	103%	0,66
	44º	15ª Porto Alegre	0,42	0,22	0,74	0,81	0,47	0,70	0,51	0,49	0,69	0,58	115%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,54	0,54	0,83	0,81	0,65	0,68	0,92	0,40	0,61	0,68	104%	0,70	
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,71	0,74	0,78	0,47	0,71	0,69	103%	0,71	
47º	9ª Porto Alegre	0,60	0,35	0,81	0,91	0,59	0,89	0,84	0,53	0,83	0,72	106%	0,77	
48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,97	0,48	0,83	0,56	0,76	0,82	0,71	112%	0,79	
49º	19ª Porto Alegre	0,58	0,47	0,78	0,97	0,53	0,92	1,00	0,47	1,00	0,75	106%	0,80	
50º	28ª Porto Alegre	0,51	0,45	0,88	1,00	0,63	0,72	0,66	1,00	0,74	0,75	109%	0,82	
Média			0,48	0,40	0,80	0,75	0,60	0,69	0,48	0,43	0,62	0,59	94%	0,58



3.2 CONGESTIONAMENTO

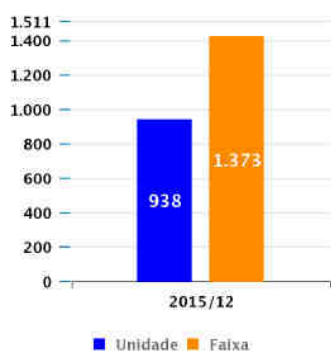
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

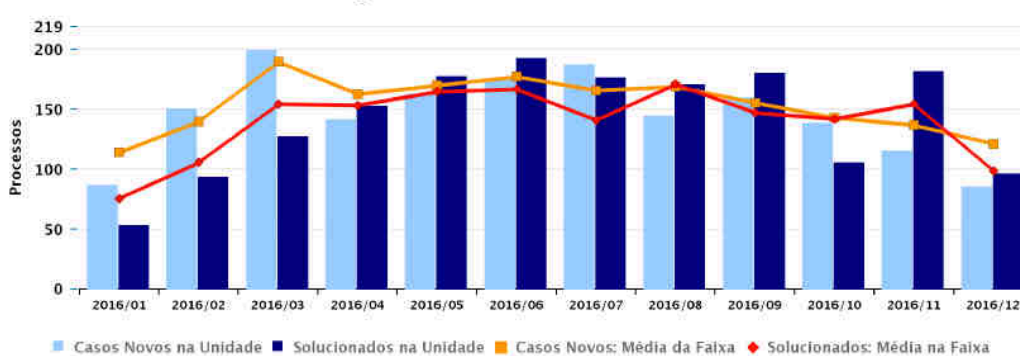
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.702}{938 + 1.740} \right) \rightarrow 0,36$$

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento no Conhecimento



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
Vara do Trabalho de Viamão	1.740	1.702	97,82%
Média unidades similares	1.778,26	1.615,06	90,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Viamão, no ano de 2016, superou em 38 o de processos solucionados. Apesar disso, os processos solucionados em relação aos distribuídos na Unidade apresentou melhor resultado que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

Além disso, o saldo de processos pendentes no conhecimento em dezembro de 2015 era bastante inferior à média das unidades com tramitação similar. Esses foram os principais motivos que levaram à Unidade a obter um índice de congestionamento no conhecimento (0,36) bastante abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de processos solucionados na Unidade em 2016 foi superior à média por unidade na respectiva faixa foi de 1.615,06 em 5,84%.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2016/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (88,12%). Além disso, convém destacar que, no período



de 31.12.2015 a 31.12.2016, houve aumento de 3 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (elevação de 2 para 5 processos). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	223	226	1,35%
Aguardando encerramento da instrução	655	653	-0,31%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	60	83	38,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	5	150,00%
TOTAL	940	741	-21,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

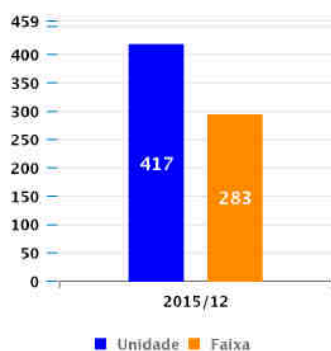
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{510}{417 + 591} \right) \rightarrow 0,49$$

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento na Liquidação



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Viamão	591	510	86,29%
Média unidades similares	440,66	422,50	95,88%

Os dados acima indicam que, no ano de 2016, o número de liquidações iniciadas superou em 81 o de liquidações encerradas, o que importou no aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Conforme se observa, ainda, a relação das liquidações



encerradas em relação às iniciadas na Unidade (86,29%) esteve bastante abaixo da média da sua faixa de processual (95,85%).

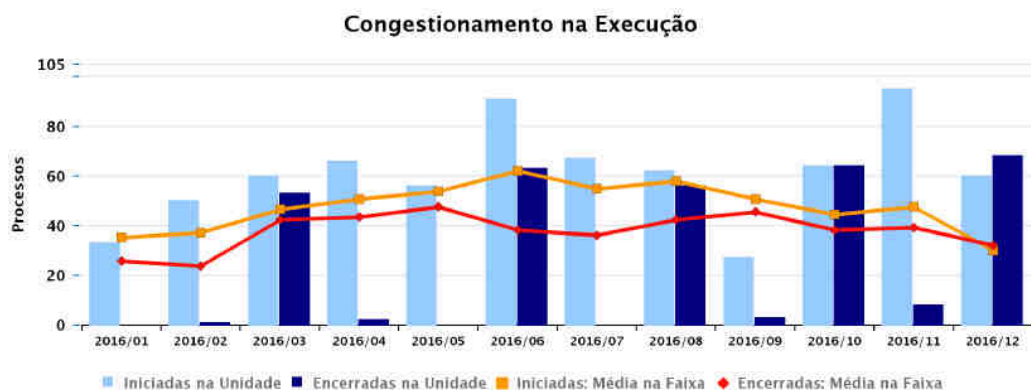
O índice de 0,49 nesse item reflete o fraco desempenho da unidade no período, o qual ficou na 40ª colocação dentre as 50 Unidades da sua faixa de tramitação. Salienta-se, entretanto, que tanto o número de liquidações iniciadas quanto encerradas na Unidade, no período avaliado, foi superior às médias das unidades com tramitação processual similar, o que demonstra uma maior tramitação nessa fase.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{318}{2.290 + 731} \right) \rightarrow 0,89$$



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Viamão	731	318	43,50%
Média unidades similares	550,78	439,02	79,70%

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 43,50% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi bastante inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 79,70%. Ainda que o número de execuções recebidas no período avaliado tenha sido superior à média de sua faixa de tramitação processual, o número de execuções finalizadas foi extremamente baixo no período.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,89), esse foi o terceiro pior dentre todas as unidades com tramitação processual similar, pois, além da diferença entre o número de execuções iniciadas e finalizadas, já era bastante alto resíduo de processos



pendentes de finalização na fase de execução em dezembro de 2015. Diante disso, deve a Unidade adotar medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.221 + 459 + 2.717 + 279 + 3	→	5.679
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.679	→	0,84
Maior acervo na faixa de movimentação		6.750		



Situação	2015	2016	Varição 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.305	2.221	-3,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	421	459	9,03%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.286	2.717	18,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	336	282	-16,07%
Total	5.348	5.679	6,19%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 6,19% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Além disso, esse acervo é superior à média da faixa de movimentação processual, que em dezembro de 2016 foi de 5.091,60 por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (18,85%), seguida do conhecimento (9,03%). O conhecimento e as cartas pendentes de cumprimento, por outro lado, registraram queda de 3,64% e 16,07%, respectivamente.

Quanto ao índice de acervo (0,84), este foi o 15º pior dentre as Unidades da sua faixa de movimentação processual.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

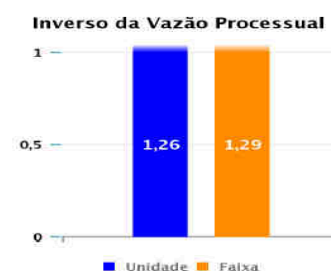
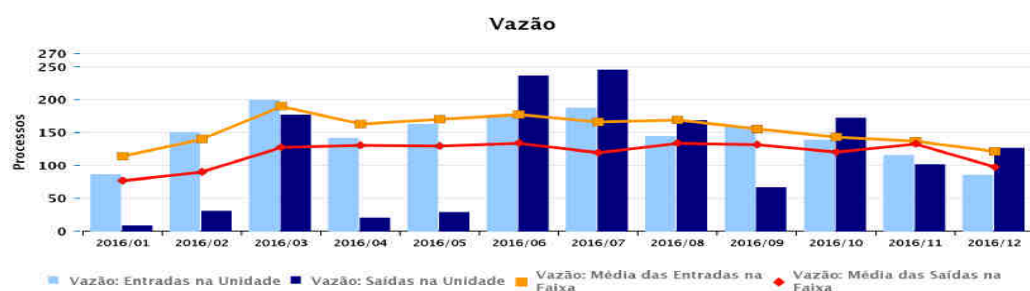
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{1.740}{1.365 + 11}$	➡	1,26
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{1,26}{2,24}$	➡	0,57
Maior vazão na faixa de movimentação				





Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 364 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Pela análise do gráfico acima, verifica-se que apenas no período de junho a dezembro o número de arquivamentos superou a quantidade de casos novos, com exceção feita ao mês de setembro.

O número de processos arquivados e remetidos a outras unidades pela Vara do Trabalho de Viamão (1.376) encontra-se um pouco acima da média da sua faixa de movimentação processual (1.372,78), motivo pelo qual o seu índice de vazão processual encontra-se abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5 PRAZO MÉDIO

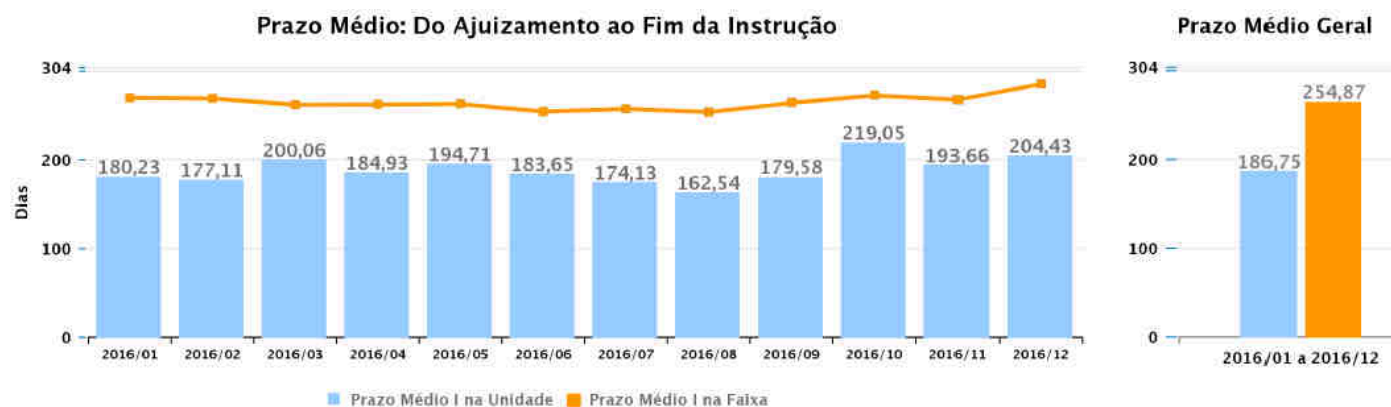
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{186,75}{368,74}$	→	0,51
---	---	-------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 167,71 dias, em 2015, para 186,75 dias, em 2016. Apesar disso, a tramitação nesse período processual ainda se mostra muito mais célere quando comparada à média de sua faixa de movimentação processual que foi de 254,87 dias. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 5º melhor entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.



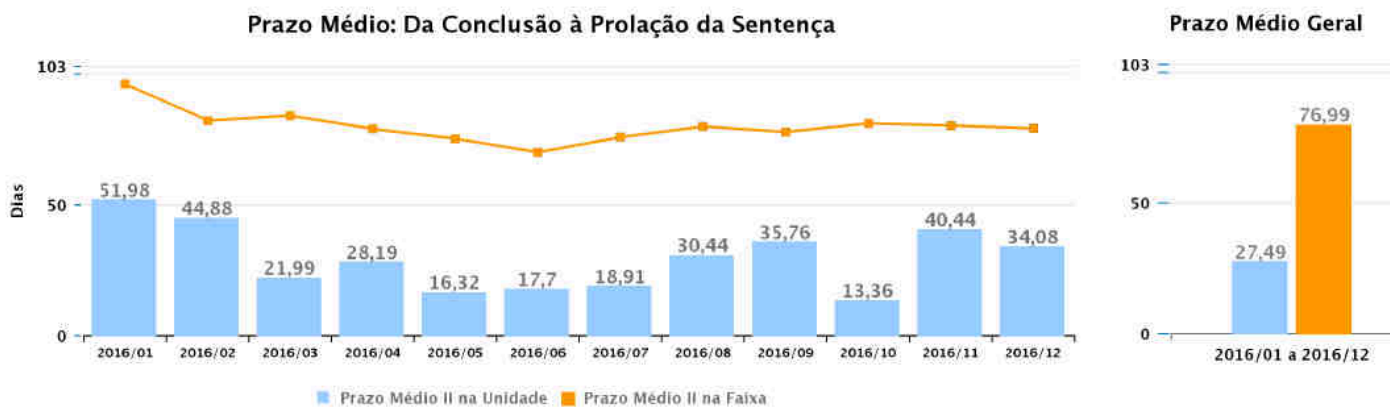
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{27,49}{161,63}$	→	0,3
---	---	------------------------	---	------------



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 28,67 dias, em 2015, para 27,49 dias, em 2016. O gráfico acima aponta maior celeridade na prolação das sentenças no período de março a outubro de 2016. Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 49,5 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador foi o 3º melhor colocado dentre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual, ficando atrás somente da Vara do Trabalho de Osório (média de 8,22 dias) e da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (22,10 dias).

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

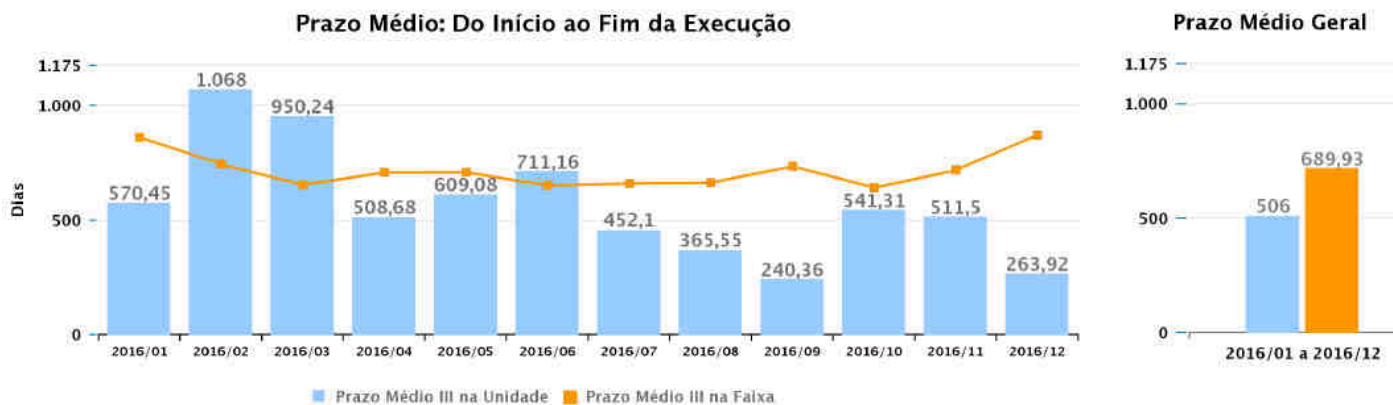
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{506}{1.599,51}$	→	0,32
---	---	------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 948,67 dias, em 2015, para 506 dias, em 2016. Esse resultado destoou positivamente da variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 674,21 dias, para 689,93 dias.

O índice desse indicador foi bastante bom no período avaliado (0,32), sendo o 11º colocado entre as 50 unidades com movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos por ano.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

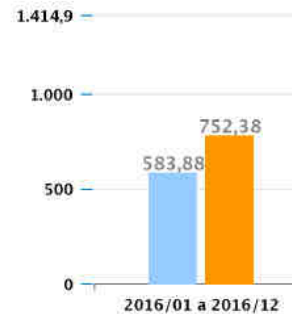
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{583,88}{1.206,03}$	→	0,48
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo manteve-se praticamente no mesmo patamar daquele verificado no período anterior (avançou de 577,44 dias, em 2015, para 583,88 dias, em 2016). Esse resultado foi similar ao da respectiva faixa de movimentação processual, onde o prazo também se manteve estável nos dois períodos analisados (de 752,72 dias, em 2015, para 752,38 dias, em 2016).

Quanto ao índice do indicador, o resultado da Unidade (0,48) encontra-se abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (0,62). O prazo médio obtido pela Unidade no período foi o 9º melhor entre as Unidades com tramitação similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,36 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,89 \times 3) + (0,84 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,52
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 8º melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse bom resultado é fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (0,36), prazo médio da fase de execução (0,13) e dos quatro índices de prazos médios de tramitação (0,51; 0,17; 0,32 e 0,48). Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores de congestionamento na fase de execução (0,89), acervo (0,84) e vazão processual (0,67).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexsandro Szarblewska Tomaz	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Álvaro Demétrio Souza	14.03.2016	31.12.2016	293	0	293	0,80
Carla Mercedes Piber de Abreu	01.01.2016	31.12.2016	366	2	364	0,99
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Eduardo Miranda	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Elísio Abate Crivella Neto	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Fernanda Dexheimer	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Ítalo Roque Madruga Sabadin	01.01.2016	13.03.2016	73	1	72	0,20
Karine Neves	01.01.2016	31.12.2016	366	6	360	0,98
Marcia de Oliveira Castro	01.01.2016	31.12.2016	366	5	361	0,99
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	01.01.2016	31.12.2016	366	7	359	0,98
Roberto Rodrigues Hoffmann	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Sergio Avena Di Santo	01.01.2016	31.12.2016	366	59	307	0,84
Vera Lucia Medeiros dos Santos	01.01.2016	31.12.2016	366	3	363	0,99
Vicente Augusto Lorenz	01.01.2016	31.12.2016	366	5	361	0,99
TOTAL						13,74

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Viamão no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.718 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Viamão:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,74}{13}$	→	105%
--	---	--------------------	---	------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 105%	→	0,54
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi o 21º colocado no período averiguado, entre as 50 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A grande diferença entre o índice de produtividade da Unidade (8º melhor) e o seu índice geral se dá principalmente em face da sua força de trabalho que está um pouco acima do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT. Numa faixa de movimentação onde, na média, o percentual de força de trabalho encontra-se abaixo do ideal, o número maior de servidores à disposição da Unidade exige maior produtividade para redução do seu índice geral de desempenho.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.740	1.702	97,82%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.



META 2/2016 CNJ

Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
717	704	98,19%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	Diferença	Resultado
728	1.691	-33	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ

Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
731	318	43,50%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	57	63
2º União	1	0
3º Estado do Rio Grande do Sul	28	18
4º Caixa Econômica Federal - CEF	7	5
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	17	27
6º OI S.A.	14	14
7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	5	3



8º	Claro S.A.	0	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	3

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
136	134	-1,47%	Meta não cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8(I) 1(CPI) 1(U) 4(P)	8(I) 1(CPI) 1(U) 4(P)	-	-	-
Tarde	6(I) 1(CPI) ou 1(U) 4(P)	6(I) 1(CPI) ou 1(U) 4(P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.02.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	8(I) 1(CPI) 1(U) 4(P)	8(I) 1(CPI) 1(U) 4(P)	-
Tarde	-	-	6(I) 1(CPI) 4(P)	6(I) 1(CPI) ou 1(U) 4(P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.02.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28.03.2017	19.04.2017	29.03.2017	20.04.2017
Una Sumaríssimo	18.04.2017	24.05.2017	04.04.2017	25.05.2017
Instrução	09.10.2017	19.10.2017	29.03.2017	20.04.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08.02.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2015	2016	Varição 2015-2016	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	73,82	81,58	10,52%
	Média Ordinário	57,78	50,53	-12,54%
	Média Geral	59,04	53,36	-9,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 73,82 dias, em 2015, para 81,58 dias, em 2016 (aumento de 10,52%). Todavia, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 59,04 dias, em 2015, para 53,36 dias, em 2016 (redução de 12,54%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2015	2016	Varição 2015-2016	
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	22,47	31,38	39,66%
	Média Ordinário	124,07	143,80	15,90%
	Média Geral	116,07	133,40	14,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo expandido de 22,47 dias, em 2015, para 31,38 dias, em 2016 (elevação de 39,66%). Ademais, o rito ordinário registrou aumento da média de 124,07 dias em 2015, para 133,40 dias, em 2016 (aumento de 9,82%).



5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Eduardo Batista Vargas	0	0	1	0	1
Matheus Brandão Moraes	828	433	91	7	1.359
Patrícia Dornelles Peressutti	949	523	90	40	1.602
Total	1.777	956	182	47	2.962

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	225	210	26	118	122	21
Antecipações de tutela	120	92	39	177	126	79
Impugnações à sentença de liquidação	17	7	17	51	35	26
Embargos à execução	49	36	46	134	90	80
Embargos à arrematação	1	2	0	2	1	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	12	6	18	13	14	17
TOTAL	424	353	146	495	388	224

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 495 incidentes processuais em 2016 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 16,75% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 9,92% na comparação entre os anos de 2015 e 2016, passando de 353 para 388; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 146 para 224 processos no ano de 2016.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados					
Tipo de solução	2015		2016		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	627	39,46	729	42,83
	Julgado procedente	17	1,07	21	1,23
	Julgado procedente em parte	643	40,47	624	36,66
	Julgado improcedente	114	7,17	171	10,05
	Extinto	5	0,31	7	0,41
	Outras decisões	0	0	1	0,06
	SUBTOTAL	1.406	88,48	1.553	91,25
Sem exame de mérito	Extinto	24	1,51	27	1,59
	Arquivamento (art. 844 CLT)	102	6,42	70	4,11
	Desistência	49	3,08	46	2,7
	Outras decisões	8	0,5	6	0,35
	SUBTOTAL	183	11,52	149	8,75
TOTAL	1.589	100	1.702	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Verificou-se um aumento de 113 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 7,11% na média mensal de processos solucionados. Além disso, a produção nessa Unidade superou em 5,38% a produção média das varas com tramitação processual similar (1.615,06 processos solucionados em 2016).

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação. Em 2015, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 627, representando 39,46% dos processos solucionados. Já em 2016, o número total de conciliações subiu para 729, correspondendo a 42,83%. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi bastante superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 626,24 acordos no período.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	2016				Sem exame de mérito	TOTAL GERAL
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	Subtotal		
Matheus Brandão Moraes	357	364	3	724	82	806
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	-	2	0	2	-	2
Patrícia Dornelles Peressutti	372	447	5	824	67	891
Sheila Spode	-	3	0	3	-	3



Total	729	816	8	1.553	149	1.702
--------------	-----	-----	---	-------	-----	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 11.02.2017 registram **41** processos com o Juiz Substituto **Matheus Brandão Moraes** pendentes de sentença com mais de trinta dias, com conclusão mais antiga em 03.11.2016.

A Juíza **Nadir Fátima Zanolli Coimbra** possui **01** processo pendente de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 14.12.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **42** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.02.2017, com dados consolidados até o dia 11.02.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 12.01.2017)

6. ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho é realizada por tarefa tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios, nos processos físicos, estava em dia. Em relação aos processos eletrônicos, apurou-se expedição de ofício pendente desde 06.02.2017 (proc 0020264-74.2016.5.04.0411).

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados em 30.01.2017, nos processos físicos. Verificou-se, contudo, no PJe, na aba Execução, cinco processos na caixa autorizações judiciais, na tarefa "Minutar expediente secretaria", com pendências desde 25.10.16.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Por ocasião da correição estavam sendo expedidos alvarás decorrentes de despachos assinados em 06.02.2017. O Diretor de Secretaria informou que houve um pequeno acúmulo em razão das férias de alguns servidores. No PJE, na fase de execução, apurou-se seis alvarás a serem expedidos, com pendências desde 01.02.17 (proc 0020851-33.2015.5.04.0411).

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 08.02.2017.



6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição constatou-se que o prazo estava certificado até o dia 19.12.2016.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada semanalmente. No PJE há, contudo, processo em que o agravo de petição foi recebido em 25.01.2017 e não havia, quando da correição, movimentação posterior (proc 0020049-64.2017.5.04.0411).

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios disponibilizados. No dia da correição havia alguns processos para realização dos convênios. No Pje foram constatados alguns prazos excessivos, conforme relatado no item 6.10.3.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é realizado a cada três meses.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o resultado negativo do Bacenjud, e a retirada ocorre após o pagamento integral da dívida.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

	BNDT		
	2015	2016	Varição 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	182	354	94,51%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	157	128	-18,47%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.272	2.523	11,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se **haver 03** processos com



execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, conforme apontado por amostragem no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000405-43.2014.5.04.0411 (processo físico)
Situação processual: Em 19.11.2014, a reclamada Vilma Vandan de Souza seus dados incluídos no BNDT (tanto pelo seu CPF quanto pelo CNPJ de empresária individual). Em 03.05.2016, foi proferida decisão extinguindo a execução. Em 09.05.2016, foi entregue o último alvará pendente aos credores. Finalmente, em 06.06.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débito. Porém, somente o cadastro com CPF da reclamada foi excluído do BNDT, permanecendo débito registrado em seu CNPJ.	
2	Processo nº 0049700-59.2008.5.04.0411 (processo físico)
Situação processual: Foram expedidos alvarás aos credores, e já foi determinada a devolução de documentos às partes, com posterior arquivamento definitivo dos autos (despacho proferido em 08.08.2016). Em 26.10.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento da sentença). No entanto, somente a segunda reclamada teve seus dados excluídos do BNDT, permanecendo a primeira cadastrada junto àquele banco de dados.	
3	Processo nº 0002032-19.2013.5.04.0411 (processo físico)
Situação processual similar à reclamation nº 0049700-59.2008.5.04.0411	

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020208-41.2016.5.04.0411
Situação processual: Em 04.05.2016, a parte autora apresentou embargos de declaração de forma duplicada, gerando, por consequência, duas pendências de decisão no processo. Registrada corretamente a decisão dos embargos de declaração em 10.05.2016, um dos incidentes permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0020450-97.2016.5.04.0411
Situação processual similar à ação nº 0020208-41.2016.5.04.0411	
3	Processo nº 0020241-65.2015.5.04.0411
Situação processual: Juntamente com a petição inicial, foi apresentado pedido de antecipação de tutela. Em 03.06.2015, foi proferido despacho determinando a manifestação da parte contrária sobre o incidente. Na audiência realizada em 09.07.2015, tanto o magistrado como as partes silenciaram sobre a antecipação de tutela requerida. Também a sentença de mérito não faz referência à antecipação de tutela requerida.	
4	Processo nº 0020273-70.2015.5.04.0411
Situação processual similar à ação nº 0020241-65.2015.5.04.0411.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.02.2017)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 30.01.2017, que totalizou **752 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000457-39.2014.5.04.0411	0000698-76.2015.5.04.0411
0001292-32.2011.5.04.0411	0000089-64.2013.5.04.0411
0001200-20.2012.5.04.0411	0000401-74.2012.5.04.0411
0000609-24.2013.5.04.0411	0000667-90.2014.5.04.0411
Aguardando expedição de alvará – Processo Exemplo:	
0001814-59.2011.5.04.0411 - (desde 04.11.2015)	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001256-24.2010.5.04.0411	0001680-61.2013.5.04.0411
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000116-13.2014.5.04.0411	0219800-81.2007.5.04.0411
0178900-85.2009.5.04.0411	
Aguardando conclusão para sentença – Processos Exemplos:	
0001885-90.2013.5.04.0411	0000289-03.2015.5.04.0411
0000014-20.2016.5.04.0411	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000421-94.2014.5.04.0411	0000800-35.2014.5.04.0411
0000284-15.2014.5.04.0411	0000965-82.2014.5.04.0411
0002305-61.2014.5.04.0411	0075800-66.1999.5.04.0411
0001033-66.2013.5.04.0411	0001855-55.2013.5.04.0411
0000902-87.2011.5.04.0241	0000839-32.2014.5.04.0411
0001149-77.2010.5.04.0411	0000624-95.2010.5.04.0411
0000003-88.2016.5.04.0411	0000770-97.2014.5.04.0411
0000723-65.2010.5.04.0411	0000573-16.2012.5.04.0411



Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0077300-17.1992.5.04.0411	0001102-35.2012.5.04.0411
0128800-68.2005.5.04.0411	0065600-92.2002.5.04.0411
0000988-96.2012.5.04.0411	0001811-02.2014.5.04.0411
0001821-46.2014.5.04.0411	0000018-96.2012.5.04.0411
0000360-73.2013.5.04.0411	0001417-97.2011.5.04.0411
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001669-37.2010.5.04.0411	0126300-58.2007.5.04.0411
0064300-76.1994.5.04.0411	0083200-44.1993.5.04.0411
0001410-42.2010.5.04.0411	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 24.04.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 16.01 e 13.02.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Com habilitações não lidas	03	Todos	13.02
Com pedido de liminar	-	-	-
Com petições não apreciadas	02	0020217-37.2015	29.08.2016
	53	0020387-72.2016	10.02
Mandados devolvidos OJ	42	0021601-98.2016	15.12.2016
	20	0022022-88.2016	09.02

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1- Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	97	-	-
		107	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	207	-	-
		188	-	-



Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	24	0021696-10.2015	05.09.2016
		25	0021696-10.2015	05.09.2016
Preparar Comunicação	1-Conhecimento	121	0021336-96.2016	03.08.2016
		74	0020136-54.2016	23.09.2016
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
		42	0021751-79.2016	24.01
Triagem inicial	1-Conhecimento	-	-	-
		20	0020107-67.2017	27.01
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	42	-	-
		38	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	73	-	-
		36	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		13	Todos	13.02
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
		28	0020613-77.2016	31.01
Preparar Comunicação	2-Liquidação	06	0020525-73.2015	25.10.2016
		04	0021508-72.2015	25.01
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	21	-	-
		27	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	66	-	-
		88	-	-
Análise de Execução	3-Execução	130	-	-
		121	0021087-82.2015	24.04.2016
Iniciar execução	3-Execução	10	0020534-35.2015	16.01
		22	0020977-83.2015	25.01
Preparar Comunicação	3-Execução	50	0021648-72.2016	16.09.2016
		21	(subpasta Para notificar inicial)	07.11.2016
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
		20	0020092-69.2015	28.01

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 1917 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 124 processos na fase de liquidação e 383 na fase de execução, além de 1571 processos na aba Arquivados.

Verifica-se que, via de regra, a Unidade mantém os agrupadores atualizados, à exceção do “Processos com audiências não designadas”, que contém, por exemplo, o processo 0021011-24.2016.5.04.0411, com sentença de extinção do feito em junho de 2016. Vale enfatizar a importância de manter os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já houve movimentação, para facilitar o controle do fluxo processual.

As tarefas as caixas criadas no interior de cada tarefa estão bem organizadas, facilitando a visualização e compreensão da movimentação processual. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas.

O processo 0020441-96.2015.5.04.0015, cujo último dia de prazo foi 02.12.2016, permanece, por falha do sistema, na tarefa “Aguardando término dos prazos”.

A tarefa “Análise de carta” contém dez processos (cartas precatórias), alguns pendentes desde 12.12.2016, aguardando apenas a comunicação de devolução à origem e que seja procedida a baixa dos autos.



Na tarefa “Análise de Execução” – subpasta “BACEN – para fazer”, havia, na data da correição, diversos processos com determinação para utilização do convênio Bacen-Jud desde junho de 2016, sem movimentação posterior (p. ex., 0020236-43.2015.5.04.0411, 0020840-04.2015.5.04.0411). Na mesma tarefa, na subpasta “Atualização de contas”, constatou-se processos com longo tempo sem movimentação, caso do processo 0020265-93.2015.5.04.0411 no qual há determinação para atualização do débito exequendo datado de 24.10.2016, com andamento apenas em 20.01.2017. De resto, o quadro acima revela outras situações de processos aguardando movimentação há longo tempo, notadamente nas tarefas “Preparar comunicação”.

As tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução” foram concebidas para serem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. São, pois, inadequadas as várias caixas criadas nestas tarefas relativas a convênios, e-mail perito, BNDT, RPV entre outras.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020327-02.2016.5.04.0411, 0021453-24.2015.5.04.0411, 0021272-23.2015.5.04.0411 e 0020331-39.2016.5.04.0411, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é regularmente observado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 12 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000293-40.2015.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário à fl. 158; verso da fl. 159 em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: no período objeto de correição, a 2ª Turma do Regional julga recurso ordinário do Município de Viamão (fls. 147/150); trânsito em julgado da decisão em 19.04.2016, nos termos da certidão da fl. 151-v; em 04.05.2016, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fls. 152/153); intimação expedida à autora em 15.06.2016 (fls. 157), que apresenta laudo em 06.07.2016; expedidas intimações aos reclamados para manifestação em 08.08.2016 (fls. 168/169); a conta é homologada em 25.10.2016; citação expedida em 17.11.2016 (fl. 172).	
2	0000862-75.2014.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: termo de conclusão firmado por estagiário à fl. 339; verso da fl. 330 em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: no período objeto de correição, a 1ª Turma do Regional julga recurso ordinário da reclamada (fls. 280/285) e embargos de declaração em 16.03.2016 (fls. 293/296); negado seguimento ao Recurso de Revista (fls. 310/311), a reclamada agrava (fls. 313/322); a reclamante apresenta contraminuta em 23.07.2016 (fls. 331/336); autos recebidos em Secretaria em 15.08.2016 (fl. 338-v); em 15.08.2016, é facultada a manifestação do autor sobre a baixa dos autos (fl. 339); notificação expedida em 22.08.2016 (fl. 340); em 23.08.2016, o autor requer lhe seja deferida a carga dos autos para fins de elaboração da conta (fl. 341); em 01.09.2016, o juízo defere a execução provisória (fl. 342); intimação expedida ao reclamante em 19.09.2016 (fl. 343). Obs. A execução provisória passa a se processar em meio eletrônico.	
3	0000152-55.2014.5.04.0411
Aspectos gerais dos autos*: certidão firmada por estagiário à fl. 102; certidão de cálculos firmada por estagiário (fl. 171). Movimentação processual: o autor deposita a CTPS em Secretaria e o primeiro reclamado é notificado para proceder as anotações conforme determinado na sentença das fls. 21/23, não modificada pelo acórdão das fls. 83/87; primeiro reclamado não é localizado e as anotações são procedidas pela Secretaria da Vara (fl. 105); citações expedidas em 30.05.2016, sendo devolvidas pela ECT conforme fls. 114/117; em 09.06.2016, o juízo determina a renovação dos mandados por oficial de justiça (fl. 118); novos mandados de citação expedidos em 15.06.2016; as diligências foram cumpridas em 20.06.2016 (fls. 124-v, 125-v, 126-v e 127-v), sem êxito na localização dos executados; em 29.06.2016, é realizada a constrição de valores nas contas bancárias (fls. 129/130); as consultas ao	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

BacenJud e Renajud resultam negativas; em 01.07.2016, o juízo determina a pesquisa dos endereços (fl. 131); em 13.09.2016, estando o reclamado citado e transcorrido o prazo sem o pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo ordena nova tentativa de bloqueio através do BacenJud (fl. 164); consulta realizada em 30.09.2016, sem êxito (fls. 166 e 168); expedida carta precatória citatória executória para uma das Varas de Porto Alegre em 14.11.2016, sendo distribuída a 9ª Vara do Trabalho de POA. Sem outros movimentos até a remessa dos autos a esta Corregedoria.

4

0001543-79.2013.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: certidão firmada por estagiário à fl. 315; certidão de cálculos firmada por estagiário (fls. 316 e 320). **Movimentação processual:** em 01.02.2016, as partes são intimadas acerca dos cálculos de liquidação apresentados pela perita em 16.12.2015 (fls. 265/307); conta homologada em 29.03.2016 (fl. 311); citação expedida em 11.04.2016, sendo devolvida pela ECT (fl. 314-v); citação expedida para novo endereço (fl. 318), igualmente sem sucesso; expedição de carta precatória citatória em 27.05.2016 para a Comarca de Porto Alegre (fl. 321); a 1ª VT POA expede mandado de citação em 03.06.2016, a ser cumprido por oficial de justiça; diligência cumprida em 07.07.2016, sem sucesso (fls.325/326); em 31.08.2016 o autor é notificado para manifestação, no prazo de dez dias, tendo transcorrido o prazo *in albis*. Autos sem movimentação desde **31.08.2016**, até a data em que remetidos a esta Corregedoria.

5

0000607-83.2015.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: verso da fl. 153 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** sentença publicada em 18.12.2015 (fls. 134/143); partes intimadas em 26.01.2016 (fls. 144/145); em 01.03.2016, o juízo declara o trânsito em julgado da decisão e faculta à reclamada a apresentação dos cálculos de liquidação (fls. 147/148); intimada em 10.03.2016, a reclamada apresenta a conta em 01.04.2016 (fls. 146/169); a reclamante não apresenta qualquer impugnação; conta homologada em 19.05.2016 (fl. 174); mandado de citação expedido em 30.06.2016 e cumprido por oficial de justiça em 06.07.2016 (fl.177-v); a reclamada comprova o pagamento em 15.07.2016 (fls. 178/181); em 28.07.2016 transcorrido o prazo sem apresentação de embargos, o juízo determina a liberação dos valores ao reclamante e julga extinta a liquidação (fl. 184), alvarás expedidos em 17.08.2016; em 13.09.2016, a reclamada comprova o depósito dos valores do FGTS (fls. 194/198); em 21.09.2016 é determinada a expedição de alvará para saque do FGTS e a devolução dos documentos às partes (fl. 200).

6

0000490-92.2015.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: verso da fl. 91 em branco, sem a inutilização do espaço e na sequência, folha sem numeração (92). **Movimentação processual:** reclamada revel e confessa (fl. 70), sendo considerada intimada da sentença nos termos do comprovante do correio juntado à fl. 87-verso; em 27.01.2016, o juízo declara o trânsito em julgado da decisão e faculta ao reclamante a apresentação dos cálculos de liquidação (fls. 88/89); silente, o juízo nomeia perito contador em 15.04.2016 (fl. 91); laudo apresentado em 24.06.2016 (fls. 93/102); autor intimado em 22.07.2016; conta homologada em 21.09.2016 (fl. 104); citação expedida em 17.11.2016 pelo correio e direcionada à sócia residente em Porto Alegre (fl. 106).

7

0001708-29.2013.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, as partes firmaram acordo em petição protocolada em 10.02.2016, com pagamento em sete parcelas, a primeira no momento da homologação e as demais, a contar de 10.03.2016 (fls. 151/152); o juízo homologa em 15.02.2016; até o momento da remessa dos autos a esta Corregedoria, não houve notificação das partes acerca do cumprimento do acordo e para a retirada de documentos.

8

0000048-63.2014.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos: certidão firmada por estagiário à fl. 98; certidão de cálculos firmada por estagiário (fl. 99). **Movimentação processual:** em 08.01.2016, o juízo homologa os cálculos de liquidação realizados pela perita contadora (fl. 94); citação expedida em 14.03.2016 (fl. 96), sendo devolvida pela ECT e renovada por oficial de justiça em 30.03.2016, sendo a diligência cumprida somente em 03.08.2016 (fl. 101-v); em 16.08.2016, é certificado o transcurso do prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora (fl. 102); em 19.08.2016 é realizado o bloqueio das contas bancárias via BacenJud, assim como de veículos pelo Renajud, sem sucesso (fl. 105); expedido mandado de penhora em 13.10.2016, com diligência cumprida em 26.10.2016, sem êxito. Sem movimentação processual desde 26.10.2016 até a remessa dos autos a esta Corregedoria.



9

0001879-49.2014.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: certidão firmada por estagiário à fl. 30; certidão de cálculos firmada por estagiário (fl. 31). **Movimentação processual:** acordo proposto em ata de audiência do dia 06.11.2014 (fl. 17) e face a ausência, a homologação aguarda a ratificação da reclamante; em 16.10.2015, o juízo determina que a autora se manifeste expressamente acerca do acordo (fl. 22), o que é feito à fl. 24; em 11.12.2015, é determinado que a reclamada fale sobre o descumprimento do acordo (fl. 25); intimada em 28.01.2016, a ré nada manifesta; citação expedida em 07.04.2016 e devolvida pela ECT (fl. 29-v); renovada por oficial de justiça, a diligência é cumprida em 03.10.2016; em 13.12.2016, o juízo homologa o acordo, e tem por citada a reclamada; decorrido o prazo sem pagamento, determina o prosseguimento da execução mediante uso dos convênios disponibilizados por esta Corregedoria (fl. 37).

10

0094100-37.2003.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** em 30.11.2015, os autores revogam os poderes dos procuradores constituídos nos autos, requerendo o cadastramento dos novos patronos (fl. 324); em 25.01.2016 o juízo deferiu as alterações requeridas e a carga dos autos aos novos advogados (fl. 331); em 29.02.2016, a parte autora requer pesquisa de imóveis e declarações de imposto de renda dos sócios, o que é deferido em 21.03.2016 (fl. 334); até o momento em que remetidos os autos a esta Corregedoria, somente havia resposta da Receita Federal informando a inexistência de declaração de ajuste anual relativamente aos contribuintes informados (fl. 336/340).

11

0001597-11.2014.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** em 29.01.2016, o juízo homologa os cálculos de liquidação realizados pela perita contadora (fl. 98); citação por edital deferida em 11.03.2016 (fl. 100), e cumprida em 30.03.2016 (fl. 102); em 31.05.2016, é determinado o bloqueio das contas bancárias via BacenJud, o que foi feito em 10.06.2016, sem sucesso (fl. 105); registrada a restrição de licenciamento em veículos de propriedade da reclamada (fl. 109). Sem movimentação processual desde 23.06.2016 até a remessa dos autos a esta Corregedoria.

12

0000449-62.2014.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** em 26.02.2016, ante a divergência das partes, o juízo determina a realização da conta por perito contador (fl. 223); laudo protocolado em 14.04.2016 (fls. 226/239); notificações às partes expedidas em 28.04.2016 (fls. 240/242); em 11.05.2016, o reclamante concorda com o valor apurado no laudo (fl. 244); a reclamada apresenta impugnação e, 25.05.2016 (fls. 245/252); em 18.07.2016, o juízo determina o retorno dos autos ao perito para que se manifeste acerca das impugnações da ré (fl.254); o perito apresenta laudo complementar em 17.08.2016 (fls. 256/269); em 07.10.2016, é ordenado que a ré comprove a sua condição de entidade isenta de recolhimentos previdenciários (fl. 280); intimada em 29.11.2016, a reclamada apresenta os documentos em 12.12.2016 (fls. 282/287); cálculos homologados em 16.12.2016 (fl. 289) e expedida citação em 16.01.2017 via ECT.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000641-34.2010.5.04.0411	28.10.2016
2	0000065-02.2014.5.04.0411	14.11.2016
3	0032700-32.1997.5.04.0411	16.11.2016
4	0108700-10.1996.5.04.0411	25.11.2016
5	0045100-97.2005.5.04.0411	28.11.2016
6	0010000-23.2001.5.04.0411	30.11.2016
7	0107700-91.2004.5.04.0411	05.12.2016



8	0100000-25.2008.5.04.0411	12.12.2016
9	0069500-39.2009.5.04.0411	12.12.2016
10	0000615-94.2014.5.04.0411	16.12.2016
11	0000473-95.2011.5.04.0411	16.12.2016
12	0000497-55.2013.5.04.0411	19.12.2016
13	0002113-31.2014.5.04.0411	
14	0001102-06.2010.5.04.0411	
15	0001343-09.2012.5.04.0411	
16	0001360-16.2010.5.04.0411	21.01.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.01.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0111700-52.1995.5.04.0411	30.10.2016
2	0001923-05.2013.5.04.0411	12.12.2016
3	0189700-51.2004.5.04.0411	
4	0001331-29.2011.5.04.0411	17.12.2016
5	0001799-56.2012.5.04.0411	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.01.2017)

6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015	1.237	103,08
2016	573	47,75
Varição 2015-2016	-53,68%	-53,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015	899	74,92
2016	2.355	196,25
Varição 2015-2016	161,96%	161,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)



Em 2016, a Vara do Trabalho de Viamão emitiu 2.928 mandados, sendo 573 de processos físicos e 2.355 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 244 mandados, 37,08% maior do que a média verificada em 2015.

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Busca e Apreensão	3	0	-100,00%
Citação	214	178	-16,82%
Condução de Testemunha	25	7	-72,00%
Notificação	749	160	-78,64%
Penhora	219	242	10,50%
Outros	42	40	-4,76%
TOTAL	1.252	627	-49,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Intimação	0	0	-
Notificação	744	1.875	152,02%
Mandado	148	528	256,76%
Ofícios	7	17	142,86%
TOTAL	899	2.420	169,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

Foram cumpridos 3.047 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2016, dos quais 627 oriundos de processos físicos e 2.420 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 253,92. Houve um aumento de 896 mandados cumpridos em 2016 na comparação com 2015, correspondendo a um aumento de 41,66% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente em 2016 (242), seguida pela citação (178). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes em 2016 (1.875), seguidos pelos mandados de execução (528).



6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Busca e Apreensão	9,00	0	-
Citação	32,90	40,80	24,02%
Condução de Testemunha	41,68	191,43	359,28%
Notificação	15,78	36,06	128,46%
Penhora	39,49	66,43	68,24%
Outros	24,60	53,58	117,83%
PRAZO MÉDIO GERAL	23,65	51,98	119,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Intimação	0	0	-
Notificação	14,95	18,17	21,50%
Mandado	18,83	46,65	147,71%
Ofício	29,71	27,06	-8,94%
PRAZO MÉDIO GERAL	15,71	24,44	55,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Viamão subiu 119,78% em 2016, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2016, excluídas as conduções de testemunhas, que possuem número total ínfimo, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 66,43 dias), seguidas pelos mandados classificados como outros (média de 53,58 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (36,06 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 24,44 dias em 2016 – lapso 55,63% superior àquele verificado em 2015. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (46,65 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (18,17 dias).



6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015		2016	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	1	33,33%	0	-
Citação	162	75,70%	119	66,85%
Condução de Testemunha	18	72,00%	7	100,00%
Notificação	383	51,13%	92	57,50%
Penhora	172	78,54%	188	77,69%
Outros	24	57,14%	17	42,50%
TOTAL GERAL	760	60,70%	423	67,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015		2016	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Intimação	0	-	0	-
Notificação	424	56,99%	890	47,47%
Mandado	95	64,19%	345	65,34%
Ofício	5	71,43%	8	47,06%
TOTAL GERAL	524	58,29%	1.243	51,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi altíssimo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 423 mandados após o decurso do prazo legal em 2016, valor correspondente a 67,46% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado em 2015 (60,70%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2016 (77,69%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 1.243 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2016 – o equivalente a 51,36% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado em 2015).



Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (65,34%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Viamão em 2016:

Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (físicos e eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000632-96.2015.5.04.0411	Penhora	20.04.2015	25.08.2016	493
0000353-81.2013.5.04.0411	Penhora	21.05.2015	25.08.2016	462
0000883-56.2011.5.04.0411	Penhora	01.06.2015	25.08.2016	451
0000386-50.2012.5.04.0009	Penhora	08.06.2015	25.08.2016	444
0000451-95.2015.5.04.0411	Outros	08.04.2015	26.04.2016	384
0000239-11.2014.5.04.0411	Penhora	18.08.2015	25.08.2016	373
0056700-47.2007.5.04.0411	Penhora	18.08.2015	24.08.2016	372
0002023-23.2014.5.04.0411	Outros	29.07.2015	03.08.2016	371
0001558-48.2013.5.04.0411	Penhora	02.10.2015	24.08.2016	327
0020191-12.2014.5.04.0205	Mandado	05.06.2015	26.04.2016	326
0000647-65.2015.5.04.0411	Notificação	20.04.2015	09.03.2016	324
0001475-95.2014.5.04.0411	Penhora	15.10.2015	22.08.2016	312
0001742-67.2014.5.04.0411	Penhora	02.10.2015	03.08.2016	306
0000959-12.2013.5.04.0411	Notificação	06.10.2015	05.08.2016	304
0000657-80.2013.5.04.0411	Penhora	26.10.2015	22.08.2016	301
0020018-15.2015.5.04.0411	Mandado	06.05.2015	16.02.2016	286
0020080-55.2015.5.04.0411	Mandado	07.05.2015	16.02.2016	285
0020079-70.2015.5.04.0411	Mandado	11.05.2015	19.02.2016	284
0052600-88.2003.5.04.0411	Notificação	03.11.2015	05.08.2016	276
0020225-14.2015.5.04.0411	Mandado	22.05.2015	19.02.2016	273
0020120-37.2015.5.04.0411	Notificação	22.05.2015	10.02.2016	264
0001350-64.2013.5.04.0411	Outros	10.08.2015	29.04.2016	263
0171000-90.2005.5.04.0411	Penhora	10.12.2015	24.08.2016	258
0020036-95.2013.5.04.0026	Mandado	03.06.2015	16.02.2016	258



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001878-64.2014.5.04.0411	Outros	20.08.2015	29.04.2016	253
0000857-19.2015.5.04.0411	Penhora	20.08.2015	29.04.2016	253
0000858-04.2015.5.04.0411	Penhora	20.08.2015	29.04.2016	253
0020307-45.2015.5.04.0411	Mandado	10.06.2015	16.02.2016	251
0001377-47.2013.5.04.0411	Penhora	21.01.2016	22.09.2016	245
0020146-35.2015.5.04.0411	Mandado	22.05.2015	13.01.2016	236
0000211-48.2011.5.04.0411	Penhora	14.12.2015	03.08.2016	233
0020042-09.2016.5.04.0411	Notificação	01.02.2016	16.09.2016	228
0000183-80.2011.5.04.0411	Citação	16.09.2015	29.04.2016	226
0020643-82.2015.5.04.0012	Notificação	06.07.2015	16.02.2016	225
0020297-98.2015.5.04.0411	Mandado	08.07.2015	17.02.2016	224
0020240-40.2015.5.04.0004	Notificação	28.01.2016	08.09.2016	224
0020503-15.2015.5.04.0411	Mandado	17.07.2015	25.02.2016	223
0021251-20.2014.5.04.0011	Mandado	10.02.2016	19.09.2016	222
0001746-07.2014.5.04.0411	Condução	23.07.2015	29.02.2016	221
0001746-07.2014.5.04.0411	Condução	23.07.2015	29.02.2016	221
0001746-07.2014.5.04.0411	Condução	23.07.2015	29.02.2016	221
0020853-85.2014.5.04.0007	Notificação	04.02.2016	09.09.2016	218
0000204-51.2014.5.04.0411	Penhora	21.01.2016	23.08.2016	215
0001064-23.2012.5.04.0411	Penhora	21.01.2016	22.08.2016	214
0020933-64.2015.5.04.0411	Mandado	15.02.2016	16.09.2016	214
0021364-98.2015.5.04.0411	Mandado	03.02.2016	02.09.2016	212
0020580-24.2015.5.04.0411	Mandado	20.07.2015	16.02.2016	211
0000507-65.2014.5.04.0411	Citação	01.10.2015	27.04.2016	209
0000507-65.2014.5.04.0411	Citação	01.10.2015	27.04.2016	209
0195800-80.2008.5.04.0411	Penhora	10.03.2016	05.10.2016	209
0001762-92.2013.5.04.0411	Citação	05.10.2015	29.04.2016	207
0001538-57.2013.5.04.0411	Citação	05.10.2015	29.04.2016	207
0001410-71.2012.5.04.0411	Citação	05.10.2015	29.04.2016	207



0021383-07.2015.5.04.0411	Mandado	16.02.2016	08.09.2016	205
0001717-54.2014.5.04.0411	Citação	05.10.2015	26.04.2016	204
0000943-24.2014.5.04.0411	Notificação	06.10.2015	27.04.2016	204
0020971-15.2015.5.04.0011	Notificação	29.07.2015	16.02.2016	202
0020261-22.2016.5.04.0411	Mandado	01.03.2016	19.09.2016	202
0001240-65.2013.5.04.0411	Penhora	21.01.2016	08.08.2016	200

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 31.01.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 24.01.2017, foi constatada a existência de 69 mandados (42 físicos e 27 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

Verifica-se, ainda, que dos 42 mandados físicos sem registro de cumprimento, 41 destes dizem respeito a processo fictício utilizado para a realização de testes pela Unidade Judiciária, sendo necessário efetuar a baixa desses mandados para sanar a distorção estatística por eles causada.

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000749-58.2013.5.04.0411	411-00455/16	28.10.16	Outros	Marco	95
2	0000849-13.2013.5.04.0411	411-00460/16	28.10.16	Penhora	Marco	95
3	0028800-21.2009.5.04.0411	411-00461/16	28.10.16	Penhora	Marco	95
4	0001702-85.2014.5.04.0411	411-00463/16	28.10.16	Penhora	Marco	95
5	0000402-59.2012.5.04.0023	411-00464/16	28.10.16	Outros	Marco	95
6	0000294-93.2013.5.04.0411	411-00489/16	10.11.16	Penhora	Marco	82
7	0001460-29.2014.5.04.0411	411-00501/16	11.11.16	Penhora	Marco	81
8	0000810-79.2014.5.04.0411	411-00507/16	11.11.16	Citação	Marco	81
9	0000209-73.2014.5.04.0411	411-00512/16	11.11.16	Penhora	Marco	81
10	0119400-64.2004.5.04.0411	411-00513/16	11.11.16	Penhora	Marco	81
11	0001284-84.2013.5.04.0411	411-00515/16	11.11.16	Penhora	Marco	81
12	0080300-29.2009.5.04.0411	411-00519/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
13	0000342-18.2014.5.04.0411	411-00520/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
14	0000585-59.2014.5.04.0411	411-00521/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
15	0010400-90.2008.5.04.0411	411-00523/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
16	0001462-38.2010.5.04.0411	411-00524/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
17	0000632-96.2015.5.04.0411	411-00525/16	14.11.16	Penhora	Marco	78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0002446-80.2014.5.04.0411	411-00527/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
19	0002173-38.2013.5.04.0411	411-00528/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
20	0045200-18.2006.5.04.0411	411-00529/16	14.11.16	Penhora	Marco	78
21	0001165-89.2014.5.04.0411	411-00532/16	16.11.16	Penhora	Marco	76
22	0001810-17.2014.5.04.0411	411-00543/16	22.11.16	Citação	Marco	70
23	0001133-21.2013.5.04.0411	411-00558/16	02.12.16	Citação	Marco	60
24	0000002-40.2015.5.04.0411	411-00560/16	07.12.16	Citação	Marco	55
25	0000028-38.2015.5.04.0411	411-00561/16	09.12.16	Penhora	Marco	53
26	0105600-81.1995.5.04.0411	411-00568/16	16.12.16	Penhora	Fabricio	46
27	0001357-56.2013.5.04.0411	411-00569/16	19.12.16	Citação	Marco	43

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021246-25.2015.5.04.0411	28.06.2016	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	217
2	0020794-08.2016.5.04.0014	15.08.2016	Ofício	Vicente Augusto Lorenz	169
3	0020852-72.2015.5.04.0005	16.08.2016	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	168
4	0021596-21.2016.5.04.0009	11.11.2016	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	81
5	0021455-57.2016.5.04.0411	21.11.2016	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	71
6	0020782-98.2015.5.04.0411	23.11.2016	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	69
7	0020782-98.2015.5.04.0411	23.11.2016	Ofício	Vicente Augusto Lorenz	69
8	0021680-77.2016.5.04.0411	28.11.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	64
9	0021122-08.2016.5.04.0411	28.11.2016	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	64
10	0020573-95.2016.5.04.0411	01.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	61
11	0021159-78.2015.5.04.0020	02.12.2016	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	60
12	0020782-71.2014.5.04.0011	05.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	57
13	0020515-85.2013.5.04.0124	05.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	57
14	0021966-55.2016.5.04.0411	07.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	55
15	0021346-77.2015.5.04.0411	07.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	55
16	0021346-77.2015.5.04.0411	07.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	55
17	0021138-47.2015.5.04.0006	12.12.2016	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	50
18	0020382-11.2015.5.04.0791	12.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	50
19	0020382-50.2016.5.04.0411	12.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	50
20	0021963-03.2016.5.04.0411	13.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	49
21	0020369-73.2014.5.04.0006	13.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0021681-62.2016.5.04.0411	13.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	49
23	0021804-60.2016.5.04.0411	13.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	49
24	0020064-67.2016.5.04.0411	13.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	49
25	0021448-30.2014.5.04.0025	13.12.2016	Ofício	Marco Antônio Sanches Da Silveira	49
26	0021048-51.2016.5.04.0411	13.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	49
27	0021993-38.2016.5.04.0411	14.12.2016	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	48
28	0022106-89.2016.5.04.0411	15.12.2016	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	47
29	0021984-76.2016.5.04.0411	15.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	47
30	0020726-28.2016.5.04.0024	15.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	47
31	0022069-62.2016.5.04.0411	15.12.2016	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	47
32	0021071-63.2016.5.04.0001	15.12.2016	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	47
33	0021892-98.2016.5.04.0411	19.12.2016	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	43
34	0021892-98.2016.5.04.0411	19.12.2016	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	43
35	0021892-98.2016.5.04.0411	19.12.2016	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	43
36	0022104-22.2016.5.04.0411	09.01.2017	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	22
37	0021091-73.2015.5.04.0006	11.01.2017	Mandado	Marco Antônio Sanches Da Silveira	20
38	0021043-29.2016.5.04.0411	12.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	19
39	0021574-18.2016.5.04.0411	13.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	18
40	0021600-41.2016.5.04.0241	13.01.2017	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	18
41	0022146-71.2016.5.04.0411	13.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	18
42	0022117-21.2016.5.04.0411	13.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	18
43	0020007-15.2017.5.04.0411	16.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	15
44	0022169-17.2016.5.04.0411	16.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	15
45	0022180-46.2016.5.04.0411	16.01.2017	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	15
46	0022075-69.2016.5.04.0411	16.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	15
47	0022183-98.2016.5.04.0411	16.01.2017	Notificação	Marco Antônio Sanches Da Silveira	15
48	0020003-75.2017.5.04.0411	16.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	15
49	0020004-60.2017.5.04.0411	17.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	14
50	0020154-75.2016.5.04.0411	17.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	14
51	0021040-07.2016.5.04.0013	17.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	14
52	0021379-67.2015.5.04.0411	17.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	14
53	0021812-37.2016.5.04.0411	18.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	13
54	0020407-24.2015.5.04.0791	18.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	13
55	0021054-58.2016.5.04.0411	18.01.2017	Mandado	Leticia Maria Giordani Nunes	13
56	0021483-25.2016.5.04.0411	18.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	13



57	0021416-60.2016.5.04.0411	18.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	13
58	0021525-74.2016.5.04.0411	18.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	13
59	0022166-62.2016.5.04.0411	18.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	13
60	0021336-96.2016.5.04.0411	18.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	13
61	0020302-86.2016.5.04.0023	19.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	12
62	0023459-02.2016.5.04.0271	19.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	12
63	0020032-28.2017.5.04.0411	19.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	12
64	0021887-76.2016.5.04.0023	19.01.2017	Notificação	Leticia Maria Giordani Nunes	12
65	0021722-65.2016.5.04.0205	19.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	12
66	0021999-45.2016.5.04.0411	19.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	12
67	0021999-45.2016.5.04.0411	19.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	12
68	0021621-17.2016.5.04.0241	19.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	12
69	0021304-71.2016.5.04.0741	20.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	11
70	0020457-96.2014.5.04.0205	20.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	11
71	0021839-20.2016.5.04.0411	20.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	11
72	0020047-94.2017.5.04.0411	20.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	11
73	0022107-74.2016.5.04.0411	20.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	11
74	0022121-58.2016.5.04.0411	20.01.2017	Notificação	Fabricio Rocha Giordani	11
75	0021915-44.2016.5.04.0411	20.01.2017	Notificação	Vicente Augusto Lorenz	11
76	0020745-98.2015.5.04.0014	20.01.2017	Mandado	Vicente Augusto Lorenz	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que é instaurado incidente na forma do art. 133 do novo Código de Processo Civil. Proferida a decisão, é feita a citação.



7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Viamão encontra-se instalada em prédio locado. O espaço físico é reduzido, dificultando a realização do trabalho. Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos deste Tribunal, o prédio próprio está sendo construído para a Unidade de Viamão, estando aproximadamente 45% da obra concluída. A previsão de entrega é junho de 2017.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve um índice de produtividade melhor que a média da sua faixa de movimentação processual. Dentre os indicadores do MGD, os melhores desempenhos foram verificados no prazo médio para prolação da sentença (terceiro prazo mais célere) e no congestionamento na fase de conhecimento (quarto melhor desempenho).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 8º melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento, prazo médio da fase de execução e dos quatro índices de prazos médios de tramitação.

Por outro lado, o prazo médio para a realização das audiências iniciais está acima do legal, especialmente dos processos de rito sumaríssimo.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram excelente tramitação dos processos físicos, com exceção da certificação de prazo. Por outro lado, faz-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 6.10.3, a Unidade apresenta bom fluxo processual.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções nos procedimentos, apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPC/R.

Destaca-se positivamente o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, em que pese o número de mandados.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria.

Destacam-se os magistrados que atuaram na unidade durante o período correccionado, a Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti e o substituto Matheus Brandão Moraes, pela excelente produtividade.

Oportuno mencionar, também, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

Em suma, é elogiável o empenho e comprometimento dos magistrados e servidores, proporcionando um ótimo andamento do trabalho na Unidade.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi



inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período e forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 4.1.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida.

Item 4.1.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.1.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi (item 5.1.5).

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) mantenha atualizados todos os agrupadores, excluindo manualmente os processos nos quais já tenha havido movimentação;
- b) verificar periodicamente a tarefa “Aguardando término dos prazos”, a fim de detectar possíveis falhas do sistema,
- c) utilizar as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução” como de passagem dos processos, distribuindo-os a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.



9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0001543-79.2013.5.04.0411, 0001597-11.2014.5.04.0411;
- c) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência,
- d) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade que adote medidas para evitar atrasos descritos no item 6.10.3, em especial os constantes da tarefa “Análise de execução” (caixas “BACEN – para fazer” e “Atualização de contas”) e “preparar comunicação”.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 6.2 (Expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV’S)

Determina-se à Unidade Judiciária que movimente os processos eletrônicos constantes da caixa “autorizações judiciais”, na tarefa “Minutar expediente secretaria”, na aba Execução, na data da correição.

Item 6.6 (Remessa de Autos ao TRT)

Determina-se à Unidade que impulse o processo 0020049-64.2017.5.04.0411.

Item 6.9 (Procedimento em relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária que efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos físicos nº 0000405-**



43.2014.5.04.0411, nº 0049700-59.2008.5.04.0411 e nº 0002032-19.2013.5.04.0411, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) altere o tipo de petição no lançador de movimentos do PJe-JT para que não permaneçam pendentes de decisão junto ao sistema e-Gestão o documento de embargos de declaração apresentados nos processos nº 0020208-41.2016.5.04.0411 e nº 0020450-97.2016.5.04.0411 (procedimento que deve ser realizado duas vezes, pois a reclamada apresentou três petições classificando-as como embargos de declaração no dia 05.07.2016);
- b) para baixa das antecipações de tutela dos processos nº 0020241-65.2015.5.04.0411 e nº 0020273-70.2015.5.04.0411, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **752 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000457-39.2014.5.04.0411, 0000698-76.2015.5.04.0411, 0001292-32.2011.5.04.0411, 0000089-64.2013.5.04.0411, 0001200-20.2012.5.04.0411, 0000401-74.2012.5.04.0411, 0000609-24.2013.5.04.0411, 0000667-90.2014.5.04.0411, dentre outros;
- b) expeça o alvará conforme determinado em processos como os de nº 0001814-59.2011.5.04.0411, dentre outros;
- c) faça os autos conclusos para sentença em processos como os de nº 0001885-90.2013.5.04.0411, 0000289-03.2015.5.04.0411, 0000014-20.2016.5.04.0411, dentre outros
- d) arquive processos como os de nº 0001256-24.2010.5.04.0411, 0001680-61.2013.5.04.0411, dentre outros;
- e) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000421-94.2014.5.04.0411, 0000800-35.2014.5.04.0411, 0000284-15.2014.5.04.0411, 0000965-82.2014.5.04.0411, 0002305-61.2014.5.04.0411, 0075800-66.1999.5.04.0411, 0001033-66.2013.5.04.0411, 0001855-55.2013.5.04.0411, 0000902-87.2011.5.04.0241, 0000839-32.2014.5.04.0411, 0001149-77.2010.5.04.0411, 0000624-95.2010.5.04.0411, 0000003-88.2016.5.04.0411, 0000770-97.2014.5.04.0411, 0000723-65.2010.5.04.0411, 0000573-16.2012.5.04.0411, dentre outros;



- f) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000116-13.2014.5.04.0411, 0219800-81.2007.5.04.0411, 0178900-85.2009.5.04.0411, dentre outras;
- g) atualize os registros de processos como os de nº 0001669-37.2010.5.04.0411, 0126300-58.2007.5.04.0411, 0064300-76.1994.5.04.0411, 0083200-44.1993.5.04.0411, 0001410-42.2010.5.04.0411, dentre outros;
- h) diligencie para apreciar as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0077300-17.1992.5.04.0411, 0001102-35.2012.5.04.0411, 0128800-68.2005.5.04.0411, 0065600-92.2002.5.04.0411, 0000988-96.2012.5.04.0411, 0001811-02.2014.5.04.0411, 0001821-46.2014.5.04.0411, 0000018-96.2012.5.04.0411, 0000360-73.2013.5.04.0411, 0001417-97.2011.5.04.0411, dentre outros.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse o processo 0020441-96.2015.5.04.0015, bem como os constantes das tarefas “Análise de carta”, “Análise de execução, caixa “BACEN – para fazer”, e “Preparar comunicação”, até cinco dias antes da data da correição (art. 228 do CPC).

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correicional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora

10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes **Matheus Brandão Moraes** e **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Viamão, no dia 13.02.2017,



das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária. Esteve presente o Dr. Nilson Pinto da Silva, Presidente da Subseção de Viamão da OAB/RS, manifestando satisfação quanto ao atendimento prestado e cordialidade dos servidores e juízes que atuam na jurisdição. Por fim, destaca-se a presença do Diretor de Secretaria Vicente Augusto Lorenz, que embora em período de férias, prestigiou a inspeção correcional realizada.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Matheus Brandão Moraes e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pelo Diretor de Secretaria Vicente Augusto Lorenz, pela Diretora de Secretaria Substituta Carla Mercedes Piber de Abreu, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional